



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO

Considerando a Resolução nº 04/2025, que regulamenta as Pequenas Compras ou de Prestação de Serviços de Pronto Pagamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações, em especial o Decreto Federal de atualização de valores;

Considerando a necessidade justificada da aquisição/contratação, e que as despesas, pela sua essencialidade e urgência não podem se submeter ao processo normal de contratação em prejuízo à administração;

Considerando o termo de formalização de demanda, especialmente no que tange à razão da escolha do fornecedor, a justificativa do preço e a fundamentação da necessidade da aquisição;

D E T E R M I N O:

I – Fica autorizado o departamento jurídico da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná, a proceder à **aquisição de itens de informática e internet da empresa DAF Informática e Papelaria, CNPJ 00.917.017/0001-08**, nos termos das justificativas apresentadas e da cotação de preço realizada, **observando o valor limite de R\$ 2.700,00**.

II – O ato deverá ser formalizado nos termos da Resolução nº. 04/2025, com a juntada da documentação correspondente.

III – Encaminhe-se ao Departamento responsável para que se proceda à efetivação da compra/aquisição do bem ou serviço, após, para o respectivo empenho, liquidação e pagamento conforme os mandamentos da Lei Federal nº 4320/64, garantindo o cumprimento das exigências legais.

IV – Publique-se a presente autorização no diário oficial do Município e no site da instituição, nos termos do art. 10 da Resolução nº 04/202.

V – Autue-se como Compra Direta nº. 03/2025.

Santana do Itararé, 14 de julho de 2025.

= assinado no original =

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Presidente